

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Luciano Virgínia dos Santos, brasileiro, solteiro, balconista, portador de R.G.m: 37055003 SEPS/AL, inscrito no CPF m: 116.349.734-70, residente e domiciliado em C.J. Sagrada Família km na cidade de União dos Palmares/AL

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula *ad juditia*, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

União dos Palmares /AL, 02 de outubro de 2019

Luciano Virgínia dos Santos

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento (a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais sem o prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha família.

U. dos Palmares 1A, 02 de outubro de 2019.

Luciano Virgínia dos Santos

NOME: Luciano Virgínia dos Santos

CPF n.º 116.349.734-70

RG n.º 37055003

DECLARAÇÃO DE POBREZAEu, Luciana Virginia dos Santos

_____, brasileiro (a),
solteira, balconista, portador da cédula
 de identidade RG nº 37055003 SSP/X, inscrito
 no CPF sob o nº 116.349.734-70, residente e
 domiciliado

rua Convento Sagrada Família, s/n, na cidade
de União dos Palmares AL.

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da
 Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº
 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras
 de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu
 sustento próprio e/ou família.

União dos Palmares /AL, 02 de outubro de 2019.

x Luciana Virginia dos Santos

SAÍDA EM TORO
O TRIBUTO É NACIONAL
1678934281

LOCALIDADE VIZINHOS DOS SANTOS

CPF: 17925083 2208 21

128.348.734 70 **17/02/1995**

PLACA: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

ALCUNE VIZINHOS DOS SANTOS

1678934281 **24/01/2023** **23/02/2024**

PROBANDO PLÁSTICO
1678934281

José Cícero dos Santos

ALAGOAS

ALAGOS

BRIGADA

10/05/2019

Via de Pagamento para o mês/ano: 05/2019 referente a UC: 5027322



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 19945681

MARIA JOSE DA SILVA

CJ SAGRADA FAMILIA, 01, SN

CONJ S FAMILIA

57800000 UNIAO DOS PALMARES

AL

CÓDIGO ÚNICO 5027322	MÊS 05/2019	PERÍODO DE CONSUMO 05/04/19 a 08/05/19
CONSUMO (kWh) 102	VENCIMENTO 15/05/19	TOTAL A PAGAR R\$ 65,14

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 5027322	MÊS 05/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 65,14
-------------------------	----------------	----------------------------

836200000005.651400030003.000000005025.732205190059



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 404128B.

 ESTADO DE ALAGOÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL		BOLETIM DE OCORRÊNCIA DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT FONE: 33156424 DELEGACIA DESTINO: 12ª DP Rio Largo I - Rio Largo		NUMERO: 0052-1/18-1060 Pág. 1 / 1	
FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO: Outros		
	DATA/HORA: 05/02/2018 09:00		LOCAL DO FATO: BR 104 Tabuleiro do Pinto Rio Largo		
	DIA DA SEMANA: 1 PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO MERCADINHO BV				
COR: 1 BRANCO 4 PARDOS 2 PRETO 5 SARIATA 3 AMARELO 6 ALBINO		ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 3 ANUZIADO 5 VIUVO		NACIONALIDADE: 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	
DIA DA SEMANA: 1 SEG 4 QUA 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB		GRAU DE INSTRUÇÃO: 1 ANALFABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL			
NOME / RAZÃO SOCIAL: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS RG: 37055003 SEDS-AL CPF: 116349734		FUNDADO: JOSE CICERO DOS SANTOS ALCIONE VIRGINIO DOS SANTOS			
VITIMA	PROFISSÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1995 IDADE: 22		COR: _____ SEXO: M		
	UF: AL NATURALIDADE: UNIÃO DOS PALMARES/AL		NACIONALIDADE: 1 ESTADO CIVIL: _____ GRAU INSTRUÇÃO: _____ TURISTA: _____		
	ENDEREÇO: LOT SÃO CAETANO II, QD B		Nº S/N: _____		
	BAIRRO: Tabuleiro do Martins CIDADE: Maceió		FONE: _____		
	SE () IPM () PF () PC () PRF () BM () IGM ESPECIFICAR () EM SERVIÇO () FORA DE SERVIÇO () INATIVO		OCORRÊNCIA RELACIONADA A: _____ Nº 0013-1/14-004		
AUTOR: DESCONHECIDO					
HISTÓRICO	SEGUNDO O DECLARANTE, guiava um CICLOMOTOR de marca SHINERAY WUYANG 50CC, de cor PRETA, CHASSI: LWYN203E603966 que tinha como primeiro proprietário PEDRO ERICKE SANTOS CPF 00190537453, na posse da vitima, que trafegava pela BR 104, onde nas proximidades DO Mercadinho BV, um caminhão entra na via logo a frente da motoneta da vitima, muito velozmente e ao adentrar levanta muita poeira, o declarante por alguns instantes perde a visão da pista e não vê um quebra molas, que ao passar pelo mesmo, perde o controle da motoneta e cai ao solo, sofrendo lesões. Foi socorrido pelo SAMU foi levado para UPA do Benedito Gentes e em seguida para o HGE segundo o telefone de nº 2727272.				
	NOTICIANTE: _____				
ELABORADO POR: Sílvia Eduardo Michel Maia Gomes		ASS. DELEGACIA DE ACIDENTES ASS. SIA		RG / MAT: 662160	
AUTORIDADE: Sheila Carvalho Dantas		ASS. DE ACIDENTES ASS. SIA		RG / MAT: 3010538	
ESCRIVÃO AD-HOC: Sílvia Eduardo Michel Maia Gomes		ASS. SIA		RG / MAT: 662160	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 404128B.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SUAS
GERENCIA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR – GAPH
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**

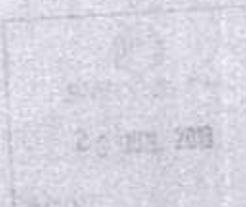
Cert. de Socorro nº. 264

Maceió, 28 de Maio de 2018.

Ao Senhor
Luciano Virginio dos Santos
Vítima

Atendendo a solicitação, declaramos a V. Senhoria havermos efetivado o atendimento da ocorrência abaixo:

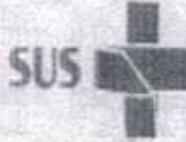
- 1 – DATA DA OCORRÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2018
- 2 – VÍTIMA: Luciano Virginio dos Santos
- 3 – OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito
- 4 – LOCAL: Via Pública
- 5 – MUNICÍPIO: Rio Largo / AL
- 6 – REFERÊNCIA: Mata do Rolo
- 7 – SITUAÇÃO: Vítima atendida e transportada, pela regulação Médica, a unidade de destino.
- 8 – DESTINO: UPA- Benedito Bentes
- 9 - UNIDADE SOCORRISTA: USB – Rio Largo



Atenciosamente

 Maxwell Paolinha Vilça
Coord. Médico - SAMU Maceió
CRM/AL 4436





ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

Nome: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS **Nº registro:** 444981
Dt. Nasc.: 17/02/95 - 22. ano (s) **Sexo:** Masculino
Mãe: ALCIONE VIRGINIO DOS SANTOS **Fone:**
Endereço: MACEIO, nº 1, FORENE. 57000-000
 MACEIO - AL
Data/hora: 05/02/2018 - 12:50

GUIA PARA TRANSFERÊNCIA

Destino. HGE - Hospital Geral do Estado

ORIGEM: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Benedito Bentes

Justificativa da transferência:

Paciente apresentando fratura diafisária multifragmentada de ossos da perna D, após acidente de motocicleta há cerca de 02 horas.

Necessita de avaliação pela equipe de Ortopedia e Traumatologia, visando tratamento cirúrgico.

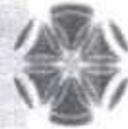
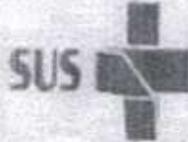
MACEIO, 11 de Junho de 2018

Dra. Sandra Maria Gico Lima Belo
 Coordenadora Técnica
 UPA Benedito Bentes
 CRM 7106/AL

DR. DOMINGOS MATHEUS FERREIRA DE HOLANDA - 7341

Responsável Técnica
 Dra. Sandra Mª Gico Lima Belo
 CRM 3120/AL

COPIA



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

Nome: **LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS** N° registro: **444981**
 Dt. Nasc.: 17/02/95 - 22 ano(s) Sexo: Masculino
 Mãe: **ALCIONE VIRGINIO DOS SANTOS** Fonê:
 Endereço: **MACEIO, nº 1, FORENE. 57000-000**
 MACEIO - AL
 Data/hora: 05/02/2018 - 11:51

FICHA DE ATENDIMENTO

HISTÓRIA DA DOENÇA / ANAMNESE:

Paciente vítima de acidente de motocicleta há cerca de 02 horas, relata dor intensa em perna D. Relata que estava de capacete. Nega trauma em crânio, cervical, tórax e abdome. Nega desmaios, alterações visuais, vômitos. Nega outras queixas.
 Nega HAS e DM. Nega alergias medicamentosas.

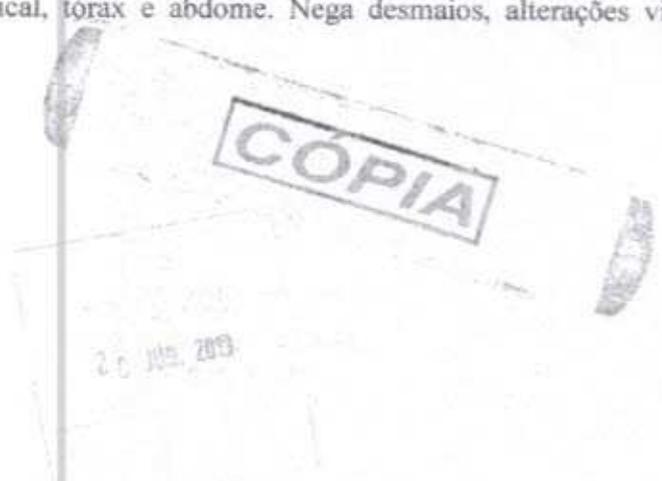
EXAME FÍSICO:

Dor, edema e incapacidade funcional em perna D;

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

1-S827 FRATURAS MÚLTIPLAS DA PERNA

OBSERVAÇÕES



DR. DOMINGOS MATHEUS FERREIRA DE HOLANDA - 7341

-RELATÓRIO DE ALTA

Dr. Sandra Maria Gido Lima Rivas
 Coordenadora Médica
 Inst. Saúde e Cidadania - UPA BENEDITO BENTES
 CEP 57000 - AL

Conduta

- Solicito radiografia de perna D
- Medicação
- Reavaliar após radiografias e medicações

Evolução / Relatório de Alta

Recebo radiografias as quais evidenciam fratura diafisária multifragmentada de ossos da perna D.

CD: orientações; encaminhamento ao HGE, visando tratamento cirúrgico.

UPA BENEDITO BENTES

Aplicação

Paciente: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS
 Sexo: Masculino Peso:
 Convênio: SUS

Altura:
 CID: S827

Data: 05/02/2018
 Registro: 444981
 SC (m2):
 Idade: 22

Prescrição	Dose	Via	Hora	Status	D	C	Responsável
TENOXICAN 20MG PÓ Diluido em 1ml de AGUA DESTILADA 10ML	1 frasco(s) ar	EV	08:00	-	1		
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML Diluido em 1ml de AGUA DESTILADA 10ML	1 AMP	EV	08:00	-	1		
Curativo Antissepsia de ferimentos + Curativos			08:00	-	1		

Diagnóstico

05/02/2018 S827 - FRATURAS MÚLTIPLAS DA PERNA | FRATURAS DA TÍBIA E DO PERÔNIO [FÍBULA]:| - DIÁFISES (S82.2)| - EXTREMIDADE:| -- DISTAL (S82.3)| -- PROXIMAL (S82.1)

25 JUN 2018

CÓPIA

Dra. Sílvia Maria Guio Lima Peix
 Especialista Médica
 em Saúde e Segurança da UPA BENEDITO BENTES
 CRM 326 - AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 404128D.



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DA SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
 SECRETARIA HOSPITALAR
 Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
 Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ: 12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS

D. NASCIMENTO: 17/02/1995

PRONTUÁRIO: 2727278

DATA DO ATENDIMENTO: 05/02/2018

HORA: 13h:45min

ALTA: 21/02/2018

CID: S 82

DIAGNÓSTICO: ➤ TRAUMA EM PERNA DIREITA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO

TRATAMENTO: ➤ CIRÚRGICO

ACHADO: ➤ FRATURA MULTIFRAGMENTADA DE TÍBIA DIREITA

CONDUTA: ➤ EXAMES RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS
 ➤ AVALIAÇÃO DA ORTOPIEDIA
 ➤ REDUÇÃO E FIXAÇÃO COM PLACA E PARAFUSOS
 ➤ ANTIBIÓTICO
 ➤ ANALGESIA

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

OBS.: Relato as informações constantes no prontuário.

MF/wh

Maceió, 20 de março de 2018

Manica Fernandes Barboza
 Médica
 CRM 45504/AL

05/02/18 - Busco

N

Paciente no momento orientado, consciente, humor ansioso frente ao acidente. Freq. escute e desl.mento

Assinado

Manoel P. Ferraz
Psicólogo
CRP 130034



BOLETIM OPERATÓRIO

NOME LUCIANO VIRGINIO DE REG. 272728 IDADE 32
 DATA DA CIRURGIA: 20/02/18 HORA-ÍNICIO: HORA-TÉRMINO:
 MÉDICO FERNANDO DE BASTOS MÉDICO AUXILIAR:
 MÉDICO ANESTESISTA: ACADÊMICO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

1. Paciente em decúbito ventral sob anestesia
2. Esvaziamento + Ganho de espaço MID
3. Artrodese e colocação de cintos astéticos
4. Incisão em face lateral em região proximal e distal de perna (D)
5. Divulsão por ligam.
6. Passado placa em ponte de 16 furros
7. Atribuído placa em ponte com 09 parafusos corticais proximais e 03 distais em fibra
8. Limpeza mecânica crava bem com SPO, 91
9. Revisão de hemostasia
10. Síntese por placas
11. Curativo
12. Aferição de ganho

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS

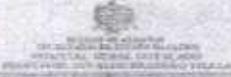
Placa DCP 16 furros
 06 Parafusos corticais

Dr. Fernando Bastos
 Ortopedia Traumatologia
 CRM 5211

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

SE NECESSÁRIO USAR O VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 4041291.

		RESUMO DE ALTA HOSPITALAR		21/02/19 DATA DA ALTA
NOME: <u>Luana Virginia dos Santos</u>		NOME SOCIAL: <u>HGE</u>		
SETOR: <u>Pl. A. G.</u>		REGISTRO:	IDADE:	
DATA DA INTERNAÇÃO NO HGE: <u>05.02.19</u>		DATA DA ADMISSÃO NO SETOR: <u>1 1</u>		
HISTÓRIA CLÍNICA RESUMIDA :				
<p>Lesão visível de grande de magnitude com fratura e deslocamento de tíbia (D), com platis.</p>				
EXAMES COMPLEMENTARES RELEVANTES REALIZADOS:				
<p>Rx de entrada e Rx de saída</p>				
DIAGNÓSTICO FINAL:				
CID 10: <u>S82.2</u> <u>Fratura deslocada de tíbia</u>				
MEDICAÇÕES QUE DEVERÃO SER MANTIDAS PARA USO DOMICILIAR				
<p>ANTI-BIÓTICOS Analgésicos</p>				
ACOMPANHAMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL:				
<p>no Hospital Médico Unipar e Sinais e sintomas dos 144</p>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 4041291.

Armando Buelos
 Hospital Geral de São Paulo
 5211



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SECRETARIA HOSPITALAR

Av. Siqueira Campos nº 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001

Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ: 17.200.258/0001-65

DECLARAÇÃO DE EGRESSO

Boletim de Emergência Nº 2727278

PACIENTE: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS
ENTRADA: 05/02/18
HORA: 13:45
DATA DA SAÍDA: 21/02/18

Declaramos para os devidos fins, que o(a) paciente citado acima, deu entrada nesta Unidade Hospitalar no dia e hora mencionados, e recebeu alta, conforme assentamento constante neste documento de Boletim de Emergência em evidência.

Maceió, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Servidor Responsável pelo preenchimento

Obs. Paciente sob regime do Sistema Único de Saúde - SUS.



Assinatura Responsável pelo preenchimento
Carla Donizete
864476-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/01/2020 às 10:31, sob o número 07001373820208020056. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700137-38.2020.8.02.0056 e código 4041291.



ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) SR.(A) Luciano Vignato do

Nº DE REGISTRO 270727 NECESSITA DE (90) DIAS DE AFASTAMENTO DO
TRABALHO A PARTIR DE 05/02/18 POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID 88.2

MACEIÓ, 21 DE Fevereiro DE 2018

Dr. Fernando B. S. O.
O.D. Fernando B. S. O.
O.D. 1211

ASS. DO MÉDICO/ODONTÓLOGO

CARIMBO: NOME COMPLETO, REG. CRM/CRO

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLPS, APROVADA PELO DECRETO Nº 69.312 DE 23/01/84, RESOLUÇÃO CFM - 1190/80 E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO.

SINISTRO 3190337446 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS****COBERTURA Invalidez****PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev**

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS**CPF/CNPJ: 11634973470****Posição em 01-10-2019 10:58:32**

Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, no mesmo local onde você deu entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Boletim de ocorrência	Vítima	Não Conforme	
→ DUT	Vítima	Pendente	



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao
Dos Palmares-AL - E-mail: vara2uniao@tjal.jus.br

Autos nº 0700137-38.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Luciano Virginio dos Santos

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

1. Conforme nova disciplina processual (NCPC, art. 334), designo audiência de conciliação, a ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

2. A audiência, todavia, não ocorrerá, caso as partes manifestem-se, expressamente desinteresse na composição consensual (art. 334, § 4º). Como cabe ao autor demonstrar desinteresse na petição inicial, tal situação não foi vislumbrada em caso, uma vez que este manteve-se silente.

3. Adverte-se, desde logo, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º). Ademais, as partes deverão comparecer acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º).

4. Cite-se o(s) demandado(s) para, no prazo de quinze (15) dias, contado conforme artigos 219 e 335 do Novo Código de Processo Civil, defender(em)-se quanto ao(s) fato(s) e pretensão(ões) deduzido(s) na petição inicial, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato constantes na petição inicial (art. 341, NCPC)

5. Intime-se o autor na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).

6. Cumpra-se. Intimem-se.

União dos Palmares(AL), 24 de janeiro de 2020.

Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DOS PALMARES/AL.

Processo n.º: 0700137-38.2020.8.02.0056

Demandante: LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS

Demandado: Companhia Excelsior de Seguros S/A

LUCIANO VIRGINIO DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado, legalmente constituído, com escritório situado na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL, Contato: (82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588, e-mail: carlos.plech@gmail.com, onde recebe intimações de direito, vem a presença de Vossa Excelência, em função da determinação de designação de **Audiência de Conciliação** disposta no Despacho de fls. 24, mesmo após o pleito disposto no tópico "3" da petição inicial no sentido de solicitar a **NÃO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** neste primeiro momento, para o fim de informar e requerer o que se segue.

Conforme salientado no tópico "3" da petição inicial (fls. 03 dos autos), a experiência deste subscritor em diversos outros processos em que se encontra na condição de patrono dos autores/vítimas de acidente de trânsito, que tem como pleito a indenização do Seguro DPVAT, análogo ao objeto da presente demanda, é que, **antes da REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, que tem como a finalidade única de se constatar a existência de DEBILIDADE PERMANENTE na parte autora e sua respectiva GRADUAÇÃO, É IMPOSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, como também, o PRÓPRIO JULGAMENTO DA DEMANDA.**

Isto porque, nem as partes, nem seus advogados, nem tampouco, *data vênia máxima*, o próprio juízo possui qualquer parâmetro para conclusão do *quantum* devido a título indenizatório, sem que, para tanto, exista um LAUDO PERICIAL conclusivo.

Há de ser evidenciado que em outras comarcas em que este subscritor possui demandas análogas à presente, a exemplo de UNIÃO DOS PALMARES/AL, SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, MURICI/AL, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, dentre outros, em hipótese alguma é mais designada audiência conciliatória, sem a existência de estudo técnico nos autos.

A título de exemplo, vejamos recentíssimos despachos iniciais em demandas análogas, proferidos pela Juíza Titular da 1ª Vara Cível de União dos Palmares, Dra. SORAYA MARANHÃO SILVA, nos autos de n.º 0701000-96.2017.8.02.0056 e pela Juíza Titular da Vara do Único Ofício da Comarca de Murici, Dra. EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA, nos autos de n.º 0700111-44.2018.8.02.0045, respectivamente:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, União
Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0701000-96.2017.8.02.0056
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Gilberto Silva Moreira
Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

1. Inicialmente, satisfeitos os pressupostos processuais, pelo menos através da análise preliminar dos documentos apresentados, **defiro a petição inicial**;
2. De igual modo, **defiro o pedido de gratuidade da justiça**, por não vislumbrar elementos que indiquem poder a parte autora arcar com as custas e despesas decorrentes do processo;
3. Tendo em vista que a praxe forense, em litígios que envolvam cobrança de diferença de seguro DPVAT, tem demonstrado a inocorrência de autocomposição antes da realização de perícia médica, deixo para designar audiência conciliatória no momento oportuno;
4. Cite-se o réu conforme solicitado, no prazo legal;
5. Após, vistas à parte autora, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias;
6. Cumpra-se.

União dos Palmares, 18 de setembro de 2017.

Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SORAYA MARANHÃO SILVA, liberado nos autos em 30/09/2017 às 23:35. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0701000-96.2017.8.02.0056 e código 21885D6.



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Murici
Parque Res. Antenor Marinho de Melo, 2, - CEP 57820-000, Fone: 3286-1334,
Murici-AL - E-mail: murici@tjal.jus.br

Autos nº: 0700111-44.2018.8.02.0045
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Alex dos Santos Silva
Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Vistos etc.

Inexistindo reparos na exordial postulada, alcançados estão os requisitos essenciais para a sua propositura.

Cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado na forma prevista no art. 335, do NCPC, uma vez que desnecessária a designação de conciliação em demandas dessa natureza.

Após a réplica, conclusos.

Citações necessárias.

Murici, 05 de março de 2018.

Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba, liberado nos autos em 06/03/2018 às 09:46. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0700111-44.2018.8.02.0045 e código 260A07B.

Assim, prestigiando-se o Princípio da Celeridade Processual, bem como evitando-se o acúmulo de demandas na Pauta de Conciliações citada, sem que, para tanto, exista qualquer possibilidade de acordo, requer a imediata RETIRADA DE PAUTA, a consequente CITAÇÃO da parte promovida para, querendo, apresentar Contestação no prazo legal.

Ato contínuo, requer a NOMEAÇÃO DE PERITO DO JUÍZO, com a finalidade única de chegarmos à debilidade aqui arguída.

Em caso de nomeação do Perito Judicial aqui pleiteada, requer a parte autora que a mesma seja intimada por meio de seu advogado, através dos contatos telefônicos e e-mail a seguir dispostos, acerca de **DIA, HORÁRIO e LOCAL** para realização da citada perícia médica: **(82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588** e **carlos.plech@gmail.com**.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

União dos Palmares/AL, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO
OAB/AL 8628



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao
Dos Palmares-AL - E-mail: vara2uniao@tjal.jus.br

Autos nº 0700137-38.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Luciano Virginio dos Santos

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Deixo de designar audiência de conciliação diante da necessidade de produção de prova pericial.

Cite(m)-se o(a) demandado(a)(s) para, defender(em)-se quanto ao(s) fato(s) e pretensão(ões) deduzido(s) na petição inicial, sob pena de presumir-se verdadeiro o que fora alegado do ponto de vista fático pela parte autora.

Havendo resposta, abra-se vista ao autor para, em dez dias, manifestar-se a respeito da(s) peça(s) de defesa, bem como para dizer se pretende a produção de prova, devendo especificá-las e justificá-las, independentemente de novo despacho.

Também sem a necessidade de novo despacho apresentando a parte autora réplica à contestação, dê-se vista ao(s) demandado(s) pelo prazo de dez dias, ocasião em que deverá, também, dizer se pretende(em) a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las.

União dos Palmares(AL), 25 de março de 2020.

Yulli Roter Maia
Juiz de Direito



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail: vara2uniao@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0700137-38.2020.8.02.0056**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Luciano Virginio dos Santos**
 Réu: **Companhia Excelsior de Seguros S/A**

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo

Recife-PE

CEP 50030-000

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** nos termos teor do despacho: "*(...) Cite(m)-se o(a) demandado(a)(s) para, defender(em)-se quanto ao(s) fato(s) e pretensão(ões) deduzido(s) na petição inicial, sob pena de presumir-se verdadeiro o que fora alegado do ponto de vista fático pela parte autora. Havendo resposta, abra-se vista ao autor para, em dez dias, manifestar-se a respeito da(s) peça(s) de defesa, bem como para dizer se pretende a produção de prova, devendo especificá-las e justificá-las, independentemente de novo despacho. Também sem a necessidade de novo despacho apresentando a parte autora réplica à contestação, dê-se vista ao(s) demandado(s) pelo prazo de dez dias, ocasião em que deverá, também, dizer se pretende(em) a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las.*" União dos Palmares(AL), 25 de março de 2020. Yulli Roter Maia. Juiz de Direito.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço **www.tjal.jus.br**, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Uniao Dos Palmares, 30 de março de 2020. Islei Brito Santos Melo - Chefe de Secretaria o digitei.

Yulli Roter Maia
 Juiz de Direito